

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

PROCESSO: 6017.2021/0053685-7

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

PARTÍCIPE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO - SP, CNPJ nº 62.658.182/0001-40

OBJETO: Troca de informações estratégicas, a fim de aprofundar o conhecimento acerca do setor de serviços e a produção de indicadores.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria Municipal da Fazenda**, representada pelo seu Secretário Substituto, **Senhor Fabiano Martins de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Libero Badaró, nº 190, Edifício Othon - 22º Andar - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.008-000, e de outro lado, **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.658.182/0001-40, com sede na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 285, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.313-020, neste ato regularmente representada por seu Presidente, **Senhor Abram Szajman**, conforme competência conferida pelos seus estatutos, doravante denominada **FECOMERCIO - SP**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em conformidade com o despacho no SEI nº 095480838 do processo SEI nº 6017.2021/0053685-7, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica prorrogado até 23 de fevereiro de 2026 o prazo de vigência do Convênio nº 01/2022, assinado entre as partes no dia 24 de fevereiro de 2022 e cujo resumo se publicou no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 10 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente Termo não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ou entre estes e terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

DS

Fábio
Cortezzi
Jurídico
FECOMERCIO SP



Termo Aditivo 01 ao Convênio 01/2022 – FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO - SP - PROCESSO SEI 6017.2021/0053685-7.

DS
IAB

1

DS
EGS

DS
ACB
Antonio Carlos
Borges
Superintendência
FECOMERCIO SP

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Original, no que não colidirem com o disposto neste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado pelos partícipes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

FABIANO MARTINS DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
FABIANO MARTINS DE
OLIVEIRA:
Dados: 2024.01.12 10:17:58
-03'00'

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário Substituto
Secretaria Municipal da Fazenda

DocuSigned by:

ABRAM SZAJMAN

B998A7ABC15F4BA

Abram Szajman
Presidente

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Edilene Gomes Soares

3F237361F08043B...
NOME e CPF

Edilene Gomes Soares
CPF nº

DocuSigned by:

Isabela de Araujo Balaton

718FC2C577CE411...
NOME e CPF

Isabela de Araujo Balaton
CPF nº

DS

B
Fábio
Cortezzi
Juridico
FECOMERCIO SP

DS

ACB

Antonio Carlos
Borges
Superintendência
FECOMERCIO SP

